



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4167/2015

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM VIAS PÚBLICAS.

Data da Norma

29/10/2015

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 166/2015 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.167, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a realização de obras de infraestrutura em vias públicas.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.461/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

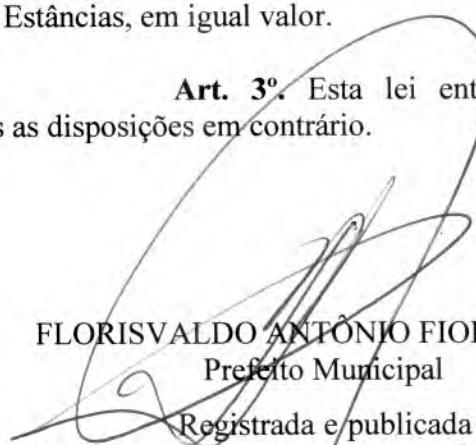
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, na quantia de R\$ 628.876,51 (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais, cinquenta e um centavo), destinado a realização de obras de infraestrutura em vias da cidade, assim discriminado:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

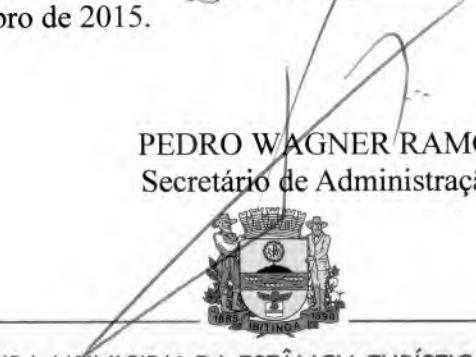
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação Asfáltica e infraestrutura viária
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 628.876,51

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo, através do DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, em igual valor.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de outubro de 2015.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

